

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades dos eventos: "Romaria a São Pedro" e da "Semana da Criança".

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades dos eventos: "Romaria a São Pedro" e da "Semana da Criança". A contratação é necessária tendo em vista proporcionar as crianças, um momento cultural, com atividades recreativas. O que além de proporcionar bem-estar às crianças e pessoas que participarão dos eventos, tem por finalidade também, proporcionar divertimento de forma que as crianças brinquem e se sintam felizes, enquanto seus pais e outras pessoas que ali se reúnem, participem integralmente de outras atividades. Desta forma o município colabora com o bem estar da comunidade, suprimindo uma necessidade de atendimento ao direito de acesso ao lazer, dentro da perspectiva do interesse público.

A necessidade da contratação se justifica pelo fato de que objetiva-se em proporcionar as crianças do município, um momento cultural, com atividades recreativas, pois a brincadeira na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam.

É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar.

Para tanto, esta locação além de ser algo diferenciado em um evento a nível municipal, pode ser estimulante para todos os sentidos e a imaginação infantil, apresentando possibilidades infinitas de diferentes formas de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade

A contratação do serviço além de proporcionar bem-estar às crianças e pessoas que participarão do evento, tem por finalidade também, proporcionar divertimento de forma que as crianças brinquem e se sintam felizes, enquanto seus pais e outras pessoas que ali se reúnem. Desta forma o município colabora com o bem estar da comunidade, suprimindo uma necessidade de atendimento ao direito de acesso ao lazer, dentro da perspectiva do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá/RS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de contratação de empresa especializada na locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviços constitui em locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades dos eventos: "Romaria a São Pedro" e da "Semana da Criança" sendo:

- LOTE 1 : Locação de 03 (cinco) brinquedos infláveis, para a Romaria a São Pedro, sendo dos tipos: cama elástica ou pula-pula tamanho G, tobogã ou escorrega inflável tamanho G e tombo legal ou tombo maluco, (01 de cada) todos com monitores.
- LOTE 2: Locação de 04 (cinco) brinquedos infláveis, para a Semana da Criança sendo dos tipos: cama elástica ou pula-pula tamanho G, piscina de bolinha de no mínimo 2m., tobogã ou escorrega inflável tamanho G e tombo legal ou tombo maluco, (01 de cada) todos com monitores.

- Poderão as partes contratadas, de comum acordo, eventualmente ajustar a locação de outro brinquedo inflável, em substituição ao previsto no contrato, caso no dia do evento ocorra a impossibilidade de uso do brinquedo ou surja algum caso fortuito ou força maior; na locação de algum dos brinquedos acima citados. Tal substituição deverá ser proporcional em valor, qualidade, tamanho e utilidade, sem acarretar prejuízo para a contratante no valor da contratação.
- A empresa contratada deverá se responsabilizar por transportar, montar e desmontar os referidos brinquedos contratados, sem implicar em custos adicionais a contratante.
- Prestação dos serviços deverá contar com suporte técnico, manutenção e apoio por parte da empresa contratada durante todo o evento.
- A empresa contratada deverá se responsabilizar em fornecer todos os equipamentos e objetos necessários ao pleno funcionamento dos brinquedos.
- A empresa contratada **deverá se responsabilizar em fornecer monitores** durante o evento para o acompanhamento/monitoramento dos brinquedos locados, sem implicar em custos adicionais a contratante.
- Despesas de eventuais de deslocamento, lanches/bebidas dos monitores, ficam a cargo da empresa contratada.
- A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>
- A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá prestar o serviço em local, data e horário a ser definido pela contratante e previamente comunicado à empresa contratada, em dias anteriores ao evento.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob

o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades dos eventos: "Romaria a São Pedro" e da "Semana da Criança".

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços levando em conta menores preços pesquisados no endereço eletrônico: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>

- Em anexo , seguem as pesquisas realizadas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Nas pesquisas realizadas calculando-se a média obtida entre as cotações extraídas do LicitaCon chegou-se ao valor total de R\$ 788,88 para o Lote 1. E o valor total de R\$ 999,99 para o Lote 2.

LOTE	Descrição do objeto	VALOR MÉDIO POR BRINQUEDO	TOTAL MÉDIO POR LOTE
LOTE 1 - Locação de 03 brinquedos para a Romaria a São Pedro, com monitores.	01 Cama elástica ou pula-pula tamanho G	R\$ 221,11	R\$ 788,88
	01 Tobogã ou escorrega inflável tamanho G	R\$ 257,77	
	01 Tombo legal ou toambo maluco	R\$ 310,00	

LOTE	Descrição do objeto	VALOR MÉDIO POR BRINQUEDO	TOTAL MÉDIO POR LOTE
LOTE 2 - Locação de 04 brinquedos para a Semana da Criança, com monitores.	01 Cama elástica ou pula-pula tamanho G	R\$ 221,11	R\$ 999,99
	01 Tobogã ou escorrega inflável tamanho G	R\$ 257,77	
	01 Tombo legal ou toambo maluco	R\$ 310,00	
	01 Piscina de bolinha de no mínimo 2m.	R\$ 211,11	

- **DO PAGAMENTO:**

A forma de pagamento do Município de São Pedro do Butiá é por empenho de despesa. O pagamento do serviço será feito em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades dos eventos: “Romaria a São Pedro” e da “Semana da Criança”.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP, não vislumbra-se o princípio do parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pela Sr^a Terezinha Pez Jaeschke, nomeada através da Portaria 287/23, como gestor e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

- Contratação de conjunto (banda) musical para o evento Romaria a São Pedro.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No escopo da presente contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução. Entretanto, a contratada deverá empregar, sempre que possível e no que couber para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 25 de abril de 2024.

Syoeselme

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 25/04/2024

José Adulci

PREFEITO E/OU PRESIDENTE